

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP:01045-903

PROCESSO CEE N° : 335/92 - Reautuado em 20/10/92
INTERESSADA : Sandra Aparecida Luiz Vieira
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar
a disciplina "Biomecânica do Exercício" na ESEF de Cruzeiro
"Prefeito Hamilton Vieira Mendes"
RELATOR : Cons. Antônio Carbonari Netto
PARECER CEE N° : 1411/92 CETG APROVADO EM 25/11/92
COMUNICADO AO PLENO EM 09/12/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro "Prefeito Hamilton Vieira Mendes" indica Sandra Aparecida Luiz Vieira para lecionar, a partir de 28/08/92, a disciplina "Biomecânica do Exercício", no Curso de Educação Física.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE no 05/90f, conforme consta da Informação AT/ET no 1478/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualidade e aprova-se a presente indicação de Sandra Aparecida Luiz Vieira para lecionar a disciplina "Biomecânica do Exercício", na Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro "Prefeito Hamilton Vieira Mendes."

São Paulo, 23 de novembro de 1992.

a) **ANTÔNIO CARBONARI NETTO**
Relator

PROCESSO CEE Nº 335/92

PARECER CEE Nº 1411/92

4. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário R.N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storopoli, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano e "ad-hoc", Mário Ney Ribeiro Daher.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 25/11/92.

a) CONS. CELSO DE RUI BEISIEGEL
no exercício da Presidência da CETG